



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.194 / 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a atender a as dotações no orçamento de 2005, conforme abaixo:

300	DEMSUR		
1.751.200.672.071	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO		
44905202	EQUIPAM.E MAT.PERMAN.DE NAT.INDUSTRIAL	R\$	60.000,00
209	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
18.541.0073.2.078	CONVENIOS		
33704100	CONTRIBUICOES	R\$	1.500,00
20.122.0073.2.079	CONVENIOS		
33704107	EMATER	R\$	18.000,00
201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0001.2.005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$	60.000,00
203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
206	SECRETARIA DE SAUDE		
10.122.0024.2.036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
31901303	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	22.000,00
207	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	5.300,00
205	SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.236.100.172.026	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	R\$	10.000,00
1.212.900.172.090	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FNDE/QSE		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	R\$	50.000,00
1.212.900.172.098	FNDE-PNATE		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	233.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº 4320/64:

300	DEMSUR		
1.751.200.671.043	AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO		
44509103	OBRAS E INSTALACOES DE NATUREZA INDUSTRIAL	R\$	60.000,00
201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.121.0002.2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	12.000,00
201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0001.2.005	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
44909100	SETENCAS JUDICIAIS	R\$	60.000,00
204	SECRETARIA DE FAZENDA		
28.843.0014.2.022	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	36.800,00
205	SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.212.900.171.050	CONV.SEE- TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	R\$	65.000,00
TOTAL		R\$	233.800,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de dezembro de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé